



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO/2022 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos, teve início a 1ª Reunião Ordinária Remota do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, em caráter de excepcionalidade, devido às orientações de afastamento social para o combate à COVID-19, sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, Prof. Gregório Sandro Vieira, Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão, Prof.ª Suelem Farias Soares Martins, o técnico Douglas Santana Serato, e os discentes Gabriel Pires Bernardes e Thamara Antunes Salviano de Oliveira. Também participaram da reunião o Prof. Jesiel Cunha e os coordenadores de seção, Alexandre Rossi e Eliane Betânia Carvalho Costa, que não têm direito a voto. Justificadas as ausências dos professores André Luiz de Oliveira e Rodrigo Gustavo Delalibera. **1. Ata da 12ª reunião do CONFECIV do ano de 2021.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 12ª reunião de 2021 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 04 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 05 abstenções, sendo aprovada pelos votos válidos. **2. Comunicações. 2.1.** O Presidente do CONFECIV, Prof. Paulo, informou que os novos representantes discentes no CONFECIV, por indicação do Diretório Acadêmico, são o Gabriel Pires Bernardes e a Thamara Antunes de Oliveira e lhes deu boas-vindas. **2.2.** O Prof. Paulo informou sobre a Consulta Pública PIDE 2022-2027, descrita no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2022/CPDE/REITO-UFU. Disse que para participar da pesquisa pública, é necessário consultar os documentos (parte textual e planilhas com metas, indicadores e projetos) disponíveis no endereço constante no Ofício, e que os possíveis apontamentos poderão ser feitos no formulário eletrônico entre os dias 11/01 e 20/01/2022. **3. Ordem do dia (Pauta).** O ponto de pauta 3.4 foi discutido por último. **3.1. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto), Nível I, para a Classe C (Adjunto), Nível II, do Prof. Jean Rodrigo Garcia. Processo SEI nº 23117.076254/2021-20. Relatora: Profa. Maria Cláudia de Freitas Salomão.** A relatora leu o seu Parecer dizendo que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; e apresentou 2859 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (730 pontos) exigida na Resolução CONDIR 03/2017, e disse estar de acordo com o Parecer 30 CADFECIV. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do Magistério Superior do Prof. Jean Rodrigo Garcia da Classe C (Adjunto), Nível I, para a Classe C (Adjunto), Nível II. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.2. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto), Nível I, para a Classe C (Adjunto), Nível II, do Prof. Ismarley Lage Horta Moraes. Processo SEI nº 23117.076913/2021-28. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** Devido às férias do Prof. André, a Profa. Alice fez a leitura do Parecer, no qual constava que o docente, no período de 24/01/2020 a 16/11/2021, apresentou desempenho satisfatório no desenvolvimento de suas atividades e obteve 2317,55 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (730 pontos) exigida na Resolução CONDIR 03/2017, e disse estar de acordo com o Parecer 29 CADFECIV. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior

do Prof. Ismarley Lage Horta Moraes da Classe C (Adjunto), Nível I, para a Classe C (Adjunto), Nível II. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.3. Apreciação do recurso impetrado pelo Eng. Agrimensor e Cartógrafo Wellington Ferreira de Melo, sobre a reconsideração do pagamento ao erário devido ao desligamento do Programa de Pós-graduação de Engenharia Civil - Mestrado. Processo SEI nº 23117.084325/2021-68. Relatora: Profa. Ana Carolina Fernandes Maciel.** A relatora fez a leitura do seu Parecer, enfatizando que a **não conclusão do curso de Mestrado** acarreta na **obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa**, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Disse também que o Eng. Wellington Ferreira de Melo não justificou os motivos para o abandono de sua pesquisa, e que, de acordo com a resolução CONPEP nº 09/2014 e da norma interna do programa de pós-graduação 01/2017, o discente foi desligado do programa por não cumprir qualquer atividade ou exigência nos prazos estabelecidos na legislação pertinente. Não houve apresentação de justificativa fundamentada do discente ao CONFECIV, assim como não houve pedido de reconsideração de desligamento ao COLPPGEC. Houve inúmeras tentativas de contato por parte do orientador, sem resposta ou com promessas não cumpridas. A relatora decidiu não acatar o recurso do requerente Wellington Ferreira de Melo. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.5. Apreciação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3 da Seção de Geotecnia e Transportes - SECGT. Processo SEI nº 23117.078534/2021-72. Relatora: Profa. Suellem Farias Soares Martins.** A relatora leu o seu Parecer afirmando que os planos de trabalho docente apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2021/3 dos docentes da SECGT: Michael Andrade Maedo, Giovana Bizão Georgetti, Jean Rodrigo Garcia, Camilla Miguel Carrara, Rodrigo Pires Leandro, Rogério Lemos Ribeiro e Luciany Oliveira Seabra. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.6. Apreciação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3 da Seção de Estruturas - SEEST. Processo SEI nº 23117.078539/2021-03. Relatora: Profa. Suellem Farias Soares Martins.** A relatora leu o seu Parecer afirmando que os planos de trabalho docente apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2021/3 dos docentes da SEEST: Gregório Sandro Vieira, Alexandre Rossi, Arquimedes Diógenes Ciloni, Vanessa Cristina de Castilho, Maria Cristina Vidigal de Lima, Eliane Regina Flores Oliveira, Gerson Moacyr Sisniegas Alva, Jesiel Cunha, Antônio Carlos dos Santos, Rodrigo Gustavo Delalibera e Lauren Karoline de Sousa Gonçalves. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.7. Apreciação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3 da Seção de Construção Civil - SECON. Processo SEI nº 23117.078547/2021-41. Relatora: Profa. Alice Rosa da Silva.** A relatora leu o seu Parecer afirmando que os planos de trabalho docente apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2021/3 dos docentes da SECON: Ana Carolina Fernandes Maciel, Antônio de Paulo Peruzzi, Dogmar Antônio de Souza Junior, Eliane Betânia Carvalho Costa, Joseph Salem Barbar, Leila Aparecida de Castro Motta, Lívia Borba Agostinho, Maria Cláudia de Freitas Salomão e Paulo Roberto Cabana Guterres. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.8. Apreciação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3 da Seção de Geodésia e Cartografia - SECGEC. Processo SEI nº 23117.078526/2021-26. Relatora: Profa. Maria Cláudia de Freitas Salomão.** A relatora leu o seu Parecer afirmando que os planos de trabalho docente apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2021/3 dos docentes da seção de Geodésia e Cartografia Márcio Augusto Reolon Schimidt, Raquel Naiara Fernandes Silva, Wagner Carrupt Machado, Nassau de Nogueira Nardez, Maria Lígia Chuerubim e Suellem Farias Soares Martins. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.9. Apreciação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3 da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento - SECHHS. Processo SEI nº 23117.078542/2021-19. Relator: Prof. Gregório Sandro Vieira.** O relator leu o seu Parecer afirmando que os planos de trabalho docente apresentados atenderam aos requisitos das Resoluções SEI N° 02/2018 e N° 01/2021 do CONDIR, e disse ser favorável à aprovação dos Planos de Trabalho 2021/3 dos docentes da SECHHS: Alice Rosa da Silva, André Luiz de Oliveira, Carlos

Eugênio Pereira, Iridalques Fernandes de Paula, Ismarley Lage Horta Morais, José Eduardo Alamy Filho, Márcio Ricardo Salla, Maria Lyda Bolanos Rojas, Nágela Aparecida de Melo, e Roseli Mendonça Dias. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.4. Análise do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, onde revoga-se a Resolução 09/2014 do Conselho de Pós-graduação em Engenharia Civil (CONPEP). Processo SEI nº 23117.070806/2021-96. Relatora: Profa. Ana Carolina Fernandes Maciel.** A relatora fez a leitura do seu Parecer citando os documentos que consultou para realizar a análise. Foram feitas alterações nos seguintes tópicos: Da Introdução; Da Seleção, Admissão e Orientação; Das Atividades Curriculares e da Avaliação; Do Período Letivo e do Regime Didático; Dos Prazos, Dos Créditos e Dos Conceitos; Do Colegiado e Da Coordenação do Programa; Do Corpo Discente; Do Trancamento de Matrícula; Do Desligamento do Discente; Da Defesa de Dissertação e Da Banca Examinadora; Das Bolsas de Estudo e da Monitoria. O Prof. Gregório auxiliou na elaboração/correção de alguns parágrafos antes da votação. Colocados em votação, os tópicos foram apreciados em blocos, apresentando 09 votos favoráveis à aprovação, 0 contrário e 0 abstenção. Foi aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. A leitura e aprovação da Minuta de Resolução será realizada na próxima reunião do CONFECIV, em fevereiro/2022. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 15:50 horas, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, assistente em administração da Direção da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Ana Carolina Fernandes Maciel - Representante Docente

Gregório Sandro Vieira - Coordenador do PPGEC

Maria Cláudia de Freitas Salomão - Representante Docente

Suelem Farias Soares Martins - Representante Docente

Douglas Santana Serato - Representante dos Técnicos

Gabriel Pires Bernardes - Representante Discente

Thamara Antunes Salviano de Oliveira - Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 07/02/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 07/02/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Sandro Vieira, Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelem Farias Soares Martins, Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 09/02/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 13/02/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia de Freitas Salomão, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santana Serato, Conselheiro(a)**, em 09/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gustavo Delalibera, Conselheiro(a)**, em 21/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3356471** e o código CRC **37E39649**.